



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0046/91-0

stituição e Justiça (01)
tica Urbana, Metropolitana
Meio Ambiente (03)
e, Promoção Social e Tra
o (07)
anças e Orçamento (02)

" PROJETO DE LEI

" Dispõe sobre a criação de passe-rea-
bilitação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

- art. 1 - Fica o Executivo autorizado a conceder às pessoas portadoras de deficiência física, durante o período em que estiver em reabilitação, isenção do pagamento da tarifa de transporte coletivo em ônibus no município de São Paulo, "passe-reabilitação".
- art. 2 - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
- art. 3 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 1991.

ver. Arselino Tatto
líder do P.T.

16001
15/01



2010
Carmen de Aguiar
Assist. Parlamentar

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto visa possibilitar às pessoas deficientes, condições de transporte, no período em que estiverem em reabilitação, aos locais em que desenvolvem essa atividade.

As pessoas deficientes, quando em fase de reabilitação, não podem desenvolver atividades profissionais, educacionais, de lazer, etc... A consequência mais imediata é sua dependência econômica de parentes e amigos. Este fato compromete significativamente o processo de reabilitação que, sobretudo nas camadas de baixa renda, não pode ser mantido com regularidade, dada a falta de recursos financeiros do reabilitando.

As pessoas deficientes receberão, gratuitamente, a quantidade de passes necessários para o tratamento de reabilitação, por um determinado período, em correspondência com os deslocamentos diários.

Somente as pessoas comprovadamente em processo de reabilitação, nas instituições previamente cadastradas pela Prefeitura, farão jus ao benefício, o que definitivamente traçará o perfil social do projeto.

Assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente propositura.